



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2020

CONCURSO Nº 01/2021

TERMO DE A U T O R I Z A Ç Ã O

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 22, IV, da Lei 8.666/93 e no parecer jurídico juntado aos autos do processo, AUTORIZO o procedimento de que se cogita, objetivando a abertura de concurso objetivando a *premiação pelo reconhecimento por trajetória dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, artistas, artífices, mestras, mestres, grupos, coletivos ou instituições artístico culturais, residentes e com comprovação de atividades no Município de Gaspar por no mínimo 3 (três) anos anteriores.*

O concurso deverá observar as disposições do artigo 22, §4º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998; artigo 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020; o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020; Decreto Municipal nº 9.595, de 01 de outubro de 2020, em consonância com as deliberações do Comitê Gestor de Acompanhamento, Aplicação e Fiscalização, instituído pelo Decreto Municipal nº 9.595, de 01 de outubro de 2020, e condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As informações do concurso estão disponíveis em leialdirblanc.gaspar.sc.gov.br.

Comunique-se a autoridade superior no prazo máximo de 3 (três) dias para sua apreciação.

Sigam-se os autos do processo.

Gaspar (SC), 21 de outubro de 2021.

EMERSON ANTUNES

Secretário Municipal de Educação



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2020
CONCURSO Nº 01/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Abertura de concurso objetivando a *premiação pelo reconhecimento por trajetória dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, artistas, artífices, mestras, mestres, grupos, coletivos ou instituições artístico culturais, residentes e com comprovação de atividades no Município de Gaspar por no mínimo 3 (três) anos anteriores.*

O concurso deverá observar as disposições do artigo 22, §4º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998; artigo 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020; o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020; Decreto Municipal nº 9.595, de 01 de outubro de 2020, em consonância com as deliberações do Comitê Gestor de Acompanhamento, Aplicação e Fiscalização, instituído pelo Decreto Municipal nº 9.595, de 01 de outubro de 2020, e condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As informações do concurso estão disponíveis em leialdirblanc.gaspar.sc.gov.br.

Ordeno que se proceda a publicação do objeto mencionado em até 5 (cinco) dias para a sua eficácia.

Gaspar (SC), 21 de outubro de 2021

EMERSON ANTUNES
Secretário Municipal de Educação